

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 1.069, publicada no D.O.U. de 28/12/2020, Seção 1, Pág. 167.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fama Sistema Educacional Ltda - EPP		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Mantense dos Vales Gerais (Intervale), com sede no município de Mantena, no estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>e-MEC Nº:</b> 20073673		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 308/2016	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 8/6/2016

**I – RELATÓRIO**

<b>1. DADOS GERAIS DA IES</b>	
<b>Número do processo e-MEC:</b> 20073673	
<b>Data do protocolo:</b> 5/7/2007	
<b>Mantida:</b> Faculdade Mantense dos Vales Gerais	<b>Sigla:</b> INTERVALE
<b>Endereço:</b> Rua Sete de Setembro, nº 644, bairro Centro	
<b>Município/UF:</b> Mantena/MG	
<b>Ato de credenciamento:</b> Portaria MEC nº 2.392, de 7 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 8 de novembro de 2001.	
<b>Ato de credenciamento EaD:</b>	
<b>Mantenedora:</b> Fama Sistema Educacional Ltda – EPP	
<b>Endereço:</b> Rua Sete de Setembro, nº 644, bairro Centro, município de Mantena, estado de Minas Gerais.	
<b>Natureza jurídica:</b> <input type="checkbox"/> Pública <input checked="" type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos	
<b>Outras IES mantidas?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Quais?</b>
<b>Breve histórico da IES:</b> O presente processo trata do recredenciamento da Faculdade Mantense dos Vales Gerais (Intervale), código 1863, situada na rua Sete de Setembro, nº 644, bairro Centro, no município de Mantena, no estado de Minas Gerais. A Instituição é mantida pelo Fama Sistema Educacional LTDA – EPP, código 1227, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.156.387/0001-03, com sede na rua Sete de Setembro, nº 644, bairro Centro, Mantena/MG. A Faculdade Mantense dos Vales Gerais oferta atualmente três cursos: Administração (bacharelado), Pedagogia (licenciatura) e Serviço Social (bacharelado). A Instituição de Ensino Superior (IES) também oferece cursos de pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ) e não oferece cursos na modalidade EAD. A Faculdade Mantense dos Vales Gerais possui conceito de Índice Geral de	

Cursos avaliados da instituição (IGC) igual a 3 (três) e apresenta o Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três).					
<b>2. SITUAÇÃO DOS CURSOS</b>					
<b>GRADUAÇÃO</b>					
<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO (último)</b>		<b>PROCESSO e-MEC</b>	
1. Administração (73166), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 221 de 02/04/2014, publicada no DOU em 03/04/2014. (Reconhecimento de Curso)			
2. Pedagogia (49841), licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 824 de 25/06/2009, publicada no DOU em 26/06/2009. (Reconhecimento de Curso)			
2.1 Pedagogia (49844), licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 824 de 25/06/2009, publicada no DOU em 26/06/2009. (Reconhecimento de Curso)			
3. Serviço Social (73778), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 01 de 06/01/2012, publicada no DOU em 09/01/2012. (Renovação de Reconhecimento de Curso)		Processo de Renovação de Reconhecimento de Curso. Protocolado (201503668)	
<b>3. PÓS-GRADUAÇÃO</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância					
<i>lato sensu?</i> sim					
Quantos presenciais? 30			Quantos a distância?		
<i>stricto sensu?</i>					
Quais programas e conceitos?					
<b>RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>					
<b>ÁREA</b>	<b>ANO</b>	<b>ENADE</b>	<b>IDD</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
1. Administração (73166), bacharelado	2012	3	-	3 (2009)	3 (2011)
2. Pedagogia (49841), licenciatura	2008	4	-	-	-
2.1 Pedagogia (49844), licenciatura	2008	4	-	-	4
3. Serviço Social (73778), bacharelado	2013	3	-	SC	4

<b>4. RESULTADO IGC</b>		
<b>ANO</b>	<b>CONTÍNUO</b>	<b>FAIXA</b>
2014	2,40	3
<b>5. DESPACHO SANEADOR</b>		
A fase de Análise Documental teve diligência instaurada em 5/7/2007. A IES respondeu em 4/12/2007 e obteve parecer insatisfatório em 24/1/2008: <i>De acordo com a análise técnica, a Instituição não atendeu as disposições referentes ao Decreto nº 5.773/2006.</i>		
<b>6. AVALIAÇÃO IN LOCO</b>		
<b>Período da visita:</b> 30/8/2015 a 3/9/2015		
<b>Código do Relatório:</b> 111.528		
<b>Dimensões</b>		<b>Conceito</b>
<b>1</b>	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	<b>3</b>
<b>2</b>	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	<b>3</b>
<b>3</b>	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	<b>3</b>
<b>4</b>	A comunicação com a sociedade.	<b>4</b>
<b>5</b>	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	<b>3</b>
<b>6</b>	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	<b>3</b>
<b>7</b>	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	<b>3</b>
<b>8</b>	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	<b>3</b>
<b>9</b>	Políticas de atendimento aos discentes.	<b>4</b>
<b>10</b>	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	<b>3</b>
<b>Conceito Institucional</b>		<b>3</b>
<b>Requisitos legais</b>		
<b>Todos os Requisitos Legais foram atendidos?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Quais não foram atendidos? E por quê?</b>	
<b>CTAA?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>Parecer da CTAA:</b> <i>A CTAA vota pela reforma do relatório da Comissão de Avaliação, alterando o conceito da Dimensão 6 de 2 para 3 o que não alterou o CI da Instituição.</i>		
<b>Relatório de avaliação reformado pela CTAA, se houver</b>		

<b>Código do Relatório:</b>		
<b>Dimensões</b>		<b>Conceitos</b>
<b>1</b>	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	
<b>2</b>	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	
<b>3</b>	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	
<b>4</b>	A comunicação com a sociedade.	
<b>5</b>	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	
<b>6</b>	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	
<b>7</b>	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	
<b>8</b>	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	
<b>9</b>	Políticas de atendimento aos discentes.	
<b>10</b>	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	
<b>Conceito Institucional</b>		
<b>7. REQUISITOS LEGAIS</b>		
<b>Todos os Requisitos Legais foram atendidos?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<b>Quais não foram atendidos? E por quê?</b>
<b>8. PARECER FINAL DA SERES/MEC</b>		
<p><i>Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da FACULDADE MANTENENSE DOS VALES GERAIS (INTERVALE), situada à Rua Sete de Setembro 644, Centro, Mantena/MG mantida pelo FAMA SISTEMA EDUCACIONAL LTDA - EPP., com sede e foro na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</i></p>		
<b>9. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR</b>		
<p>O presente processo foi submetido às análises técnicas na qual obteve um parecer insatisfatório. Após análise documental, o processo foi encaminhado para avaliação <i>in loco</i>.</p> <p>A Faculdade Mantenense dos Vales Gerais foi avaliada pela Comissão de Avaliação <i>in loc</i>” no período de 8/9/2009 a 12/9/2009, obtendo um conceito global 2 (dois), apresentando também conceitos insatisfatórios nas dimensões: 1,2,3,4,5,6,7 e 10. Os avaliadores não consideraram como atendidos os requisitos legais 11.1, 11.2 e 11.4.</p> <p>A Instituição de Ensino Superior (IES) impugnou o relatório da avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), e o processo</p>		

foi submetido à apreciação da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA), a qual decidiu pela reforma do relatório da Comissão, alterando o conceito da dimensão 6 de 2 (dois) para 3 (três), o que não alterou o CI da instituição.

Após análise do relatório, o processo foi encaminhado para a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), onde foi celebrado Protocolo de Compromisso.

A Faculdade Mantense dos Vales Gerais cumpriu com todas as Metas estabelecidas no Protocolo de Compromisso.

A Instituição foi reavaliada pela Comissão de Avaliação do Inep no período de 30/8/2015 a 3/9/2015, sob o registro nº 111.528, na qual obteve um novo conceito global 3 (três).

A Comissão de Avaliação considerou todos os requisitos legais atendidos.

Por essas razões, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emitiu seu parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Mantense dos Vales Gerais (Intervale).

Diante do exposto, e tendo em vista os pareceres favoráveis da avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), e, levando em consideração a média 3 (três) das notas obtidas nas dez dimensões verificadas, tendo (CI) e IGC 3 (três), entendemos que a Faculdade Mantense dos Vales Gerais (INTERVALE) apresenta condições que amparam o seu credenciamento.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Mantense dos Vales Gerais (Intervale), com sede na rua Sete de Setembro, nº 644, bairro Centro, no município de Mantena, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Fama Sistema Educacional Ltda. – EPP, com sede no mesmo endereço, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a Portaria Normativa nº 2, de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de junho de 2016.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 8 de junho de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente